

Decreto nº. 19/74.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar.

O Prefeito Municipal de Quez Breto no
uso de suas atribuições legais e nos termos
do artigo 4º da Lei nº 43/73 de 12 de de-
zembro de 1973, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplemen-
tar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à
dotação 4.1.3.0-0 - Equipamentos e Instalações,
da Unidade - O Gabinete e Secretaria da Câmara,
do Orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para abertura do
crédito de que trata o artigo 1º, cobrará por
conta do cancelamento parcial da dotação
3.1.4.0-0 - Encargos Diversos, da mesma Unidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário o presente decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autori-
dades e a quem a execução deste decreto per-
tencer que o cumpram e faça cumprir tão
inteiramente como nele se contém.

Prefeitura municipal de Ouro Preto, 11 de ju-
lho de 1974.

General Alves Ramalho.

Bezeito Municipal.

Miguel Arcanjo Santiago.

Secretário Municipal da Fazenda.